



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 005/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS n° 111/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Comunicação, Sra. Danieli Correia Braz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n° 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **LOGUS AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.766.805/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Edgard Gismonti, n° 90, Centro, CEP: 28.640-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Carlos Valério de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 06.449.264-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 759.106.917-97, residente e domiciliado na Avenida Edgard Gismonti, n° 90, Centro, Carmo, Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 25.303/2020, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 111/2017**, cujo objeto é a publicação dos atos oficiais e todos os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades do Município de Araruama, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25.303/2020 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 111/2017, pelo mesmo período, com início a contar de 02 de Janeiro de 2022 e a terminar em 02 de Janeiro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor do centímetro por coluna do objeto vindicado corresponde a R\$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor estimado da contratação corresponde a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Contrato Administrativo originário nº 111/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.131.0047.2185, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, orçamento da Assessoria de Comunicação Social para o exercício de 2022.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

DANIELI CORREIA BRAZ

LOGUS AMBIENTAL LTDA ME

Carlos Valério de Souza Ribeiro

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: